

Vitória, 02 de agosto de 2019
Carta Circular/CPL/030/2019

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

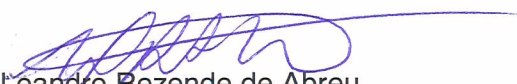
Considerando os termos do art. 93 do Regulamento de Licitações a CPL encaminhou em 16/07/2019 o resultado da análise do recurso interposto pelo Consórcio Emissão Plac em face a decisão da Comissão de Licitação em **classificar/habilitar** a empresa **Tubonews Construção Montagem Ltda.**, para os **Lotes I e III** do Edital de Licitação nº 011/2018, para conhecimento e apreciação da Diretoria da **CESAN**, na qualidade de Autoridade Superior no Procedimento Licitatório.

A Diretoria em sua 2351ª Reunião, realizada em 17/07/2019, manteve a decisão da CPL que decidiu por conhecer do recurso interposto, por tempestivo, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, a classificação da empresa **Tubonews Construção Montagem Ltda.**

Conforme comunicação feita através da Carta Circular/CPL/025/2019, de 03/06/2019, constante nos Documentos Relacionados da Licitação **CESAN** nº 011/2018, foi proferida decisão nos autos do Agravo nº 0008751-41.2019.8.08.0024, interposto no Processo nº 0002973-90.2019.8.08.0024, concedendo parcial efeito suspensivo a tal decisão, de modo a permitir o sequenciamento do certame, ficando obstada, contudo, a fase de adjudicação, até o julgamento do recurso.

Tendo em vista o teor desta decisão, resolveu o Conselho de Administração, em sua reunião realizada em 30/07/2019, aprovar a decisão da Diretoria, a fim de que, em se obtendo a autorização judicial para homologação e adjudicação do objeto, a Diretoria prossiga com os trâmites internos para a adjudicação do resultado do Edital de Licitação nº 011/2018, e posterior homologação pelo Conselho.

Atenciosamente,


Leandro Rezende de Abreu
Presidente da CPL